Empreendimento Asdrúbal é uma renda baixa, principalmente pelo número de integrantes. Então, a resolução proposta ao CMH no projeto piloto, a primeira, como falei para vocês, temos a Resolução 23, que é a vigente, que apresenta que o valor da retribuição mensal deve ser calculado observando as seguintes determinações: Que é o comprometimento de renda versus, de acordo com a tabela abaixo, que faz o cruzamento entre renda versus composição familiar e a capacidade de endividamento. Então, para as famílias que relatam e apresentam uma renda até 2 salários mínimos, para todas as composições, digamos assim, familiares, a capacidade de endividamento é 10%, ou seja, o cálculo é 10%. Para famílias que declarem acima de 2 a 3 salários mínimos, aí você tem toda uma questão de composição versus a capacidade de endividamento. Então, para as famílias que tem componentes familiares que vá de 1 a 4, por exemplo, a capacidade de endividamento é 12%, então, o cálculo do aluguel é com base em 12%, e assim sucessivamente. Então, quanto menor a renda menos a capacidade de endividamento, menos é o cálculo versus o valor de referência. Então, a resolução que foi aprovada, o Ad Referendum, desculpa, anterior, ele apresentava que foi para buscar o enquadramento dessas famílias, porque a maioria das famílias no momento da seleção, o momento que selecionávamos a demanda, grande parte dela tinha renda abaixo de 1 salário. Então, a proposta foi na ocasião aumentar o tempo da recuperação de 360 meses, então, 30 anos, para 450 meses, que assim conseguimos baixar o valor de referência para ter 1 unidade habitacional. Se vocês conseguem observar, deixei até marcado em amarelo, que é o menor valor de referência que temos, que é o valor de R$755 reais, ou seja, então, os valores de referência das unidades habitacionais do Asdrúbal vão de R$1.713, que é o maior até R$755, que é o valor menor, ou seja, as famílias, então calculando o mínimo de 10%, vamos pensar que todas essas famílias ganhassem até 2 salários mínimos, pagariam de R$171 até R$75 reais. Então, foi essa a nossa discussão anterior, que conseguimos, aumentando o valor da recuperação nós conseguimos fazer com que esse valor de referência baixasse e conseguíssemos demanda para atendimento no empreendimento. Só que em decorrência disso tivemos mais famílias concorrendo no momento da seleção para a mesma unidade, por essa razão da proposta desse novo Ad Referendum, tendo em vista que para essa unidade de 755 nós temos, como mostrei para vocês em alguns quadros anteriores, 5 famílias que concorriam a essa mesma unidade habitacional. Então, foram famílias enquadradas, habilitadas, que preenchiam todos os critérios e requisitos para entrada no programa de locação social, só que elas não entrariam para o programa, tendo em vista que elas ganham um pouco, digamos assim, todas elas estão enquadradas nessa faixa de renda da unidade 755. Então, como alternativa, a proposta, incluir na Tabela 1 da Resolução 23, que fala sobre o comprometimento de renda, especificamente para o empreendimento de locação social Asdrúbal do Nascimento II destinado ao atendimento à população em situação de rua, no cálculo do pagamento da retribuição mensal será admitida a flexibilização do comprometimento máximo de renda familiar para até 15%, nas situações em que aplicado o subsídio máximo de 90% e os demais parâmetros de cálculo previstos na Resolução, o valor a ser pago em função da unidade habitacional destinada à pessoa ou família exceder os percentuais de comprometimento na Tabela 1 – Comprometimento de Renda Familiar. Ou seja, então, como eu tinha 5 famílias concorrendo a 1 unidade habitacional, fazer com que ela possa comprometer um pouco a mais da renda faz com que ela consiga concorrer para as outras unidades habitacionais, como, por exemplo, eu tenho 8 unidades habitacionais no qual o valor de referência é R$83 reais, por exemplo, o valor da locação. Só que para ela poder entrar nessa linha das 8 unidades e concorrer a essas 8 unidades habitacionais, ela teria que comprometer um pouquinho mais do valor da renda dela. Então, essa foi a alternativa encontrada, para que essas famílias não deixassem de participar desse processo, uma vez que foram selecionadas e enquadradas em todos os demais critérios. Então, a justificativa, para além do que já apresentei para vocês, é que os valores de referência para o cálculo do aluguel social, considerando a data base de dezembro de 2018, variavam de R$755 a 1.713, resultando em valores mínimos de locação social, que era de R$75 a R$171. Então, conforme o cruzamento dessa variação de renda dos selecionados para locação com a variação dos valores de referência por tipologia, bem como as necessidades de atribuições a determinados grupos específicos, resultaria na exclusão do atendimento às pessoas e às famílias selecionadas em função da regra do comprometimento máximo de renda para determinadas faixas, ou seja, 90%. Então, não podíamos subsidiar mais do que 90%, mas as famílias podiam pagar um pouco mais. Então, aplicamos essa proposta, foram 4 famílias por essa resolução, 4 famílias seriam beneficiadas. Um ponto que é importante salientar é que o cuidado, consideramos que firmando esses contratos, os níveis de comprometimento de renda verificados, que somando todos os gastos previstos com condomínios, aluguel nesse empreendimento, o percentual do comprometimento de renda da população não excederia 20%. Então, foi tomado esse cuidado para que as famílias, no total das suas despesas não tivessem mais do que 20% de comprometimento da sua renda. Acho que encerrou, não apresentei, mas o valor foi muito pequeno, se ela pagava R$75, ela pagaria R$80, R$82, então não teria tanta discrepância nos valores. Basicamente é isso. **Sr. Aloísio** - Perfeito. Muito obrigado. Antes de fazermos o voto, vamos abrir as inscrições. Os Conselheiros interessados. **Sr. Manoel** – Só queria tirar uma dúvida, talvez não tenha entendido. Foi apresentado aí para atendimento do pessoal, 34 atendidos ou foram 71? E essas outras que não foram atendidas, onde estão? **Sr. Miguel** - Só achei uma dúvida, o seguinte, partindo de uma renda ali, acho que situação de rua já partindo de um valor, eu acho que deveria ser de 0 (zero) a X salários, porque quando já parte com uma renda familiar hoje fica muito difícil. Como cobrar de uma situação de rua uma renda para incluir no projeto? Outra coisa. Como esse é um projeto piloto vai abranger outras unidades no futuro. Acho que a proposta é interessante, mas poderíamos pensar um pouco na renda, porque na situação que a população vive hoje, ainda mais a situação de rua, como cobrar um percentual de renda? Acho que deveria ter uma contrapartida que começasse 0 (zero). Lógico que ninguém ganha 0 (zero), todo mundo tem renda, mas você pedir que uma população de rua comprove renda eu acho que fica um pouco difícil para incluir. Acho que já exclui pessoa nessa modalidade. **Sra. Mariana Melo** - Quanto ao questionamento relativo ao número, o empreendimento tem 34 unidades habitacionais. Então, foram beneficiadas 34 famílias e ou pessoas só, porque destinamos 17 unidades habitacionais para famílias de 1 até 4 componentes e 17 para pessoas sós. Quando soma o total da população geral, contando os componentes da família, ou seja, foram beneficiadas diretamente 71 pessoas. Então, hoje temos 71 pessoas morando, isso contando todos os componentes. **Sr. Aloísio** - Em 34 unidades habitacionais. **Sra. Mariana Melo** - Quanto à questão da renda, o programa de locação social foi construído, a própria Resolução 23, que é a vigente, ele é construído para famílias que tenham até 3 salários. É considerado, claro, esse projeto piloto para o atendimento à população em situação de rua no Empreendimento Asdrúbal, ele nos dá hoje, claro, creio que vai ser uma fonte inesgotável de aprendizados, digamos assim, para aprimoramento da política ou das nossas ações, que sejam destinadas a esse público. É que não dava para partir, essa era uma discussão que veio sendo realizada, não dava para se partir e se mudar a regra do programa de locação social vigente, tendo em vista de que ele é um programa de locação social e já pressupõe uma contrapartida, digamos assim, da família. Por essa razão e considerando inclusive que é uma população que possui uma renda mais variável, digamos assim, uma renda mais fragilizada, como mostrei para vocês, parte, está em trabalho informal, ou tem outro tipo de vínculo mais frágil, buscou-se por meio do primeiro Ad Referendum, flexibilizar o valor para que conseguíssemos alcançar famílias com menor renda para entrada neste projeto, assim como também não desconsiderar quando tivermos mais de uma família com uma renda menor, que pudesse ser atendida nesse empreendimento, também agora oportunizar, já que ela podia e se comprometia a pagar um valor um pouquinho acima, para poder concorrer às outras unidades habitacionais, que não somente àquela destinada à renda dela. **Sr. Aloísio** - Ok. Só para complementar, é o seguinte. Esse modelo não é housing first, em que o morador de rua sai da calçada e vai para a unidade habitacional. É um modelo do fim da jornada de autonomia. A pessoa em situação de rua passa por todo um processo na rede SMADS, quer do tratamento terapêutico, psicológico, estar numa condição do abrigamento. E após essa jornada de autonomia, a porta de saída da jornada de autonomia é o ingresso numa unidade habitacional por meio do programa de locação social. Então, com isso eles têm emprego, renda, tem uma composição familiar em alguns casos, então, o critério de seleção se considerou não apenas a vulnerabilidade em situação de rua, também outros tipos de vulnerabilidade, como PCDs, idosos, mães chefes de família, vítimas de violência doméstica, entre outras vulnerabilidades, questão de gênero e outras questões. Então, esse é um programa piloto, um empreendimento parceria COHAB-SEHAB, para atendimento dessa população em situação de rua. **Sr. Miguel** - Primeiro passa por uma inclusão? **Sr. Aloísio** - Sim, é um processo de inclusão, isso mesmo. **Sr. Miguel** - Está esclarecido. **Sr. Aloísio** - Ok. Vamos ao voto? (Pausa) Verônica Kroll quer se manifestar, a título de comentário? **Sra. Verônica Kroll** - Sim. Boa tarde a todos. Sou Verônica Kroll, não estou sendo conselheira, mas pedi a palavra ao Secretário, porque na gestão que discutiu a questão da locação social eu fazia parte do GT. Briguei muito lá, Secretário, porque o projeto do Pari foi o primeiro de locação social. E sempre disse que da forma como foi montada a locação social lá era totalmente errada e o Poder Público nunca acreditou em mim. Então, só agora que o pessoal começou a ver que tem que passar por um processo, tudo mais. Só uma questão, quando a Mariana fala de 15% da renda, o que me preocupa, Secretário, que temos que fazer conta. A locação é pouca, mas quando chega o condomínio, luz, que ultimamente é uma cacetada, água é muito caro, então, isso discutimos intensamente no grupo, como se faria de tarifas sociais. Por exemplo, tarifa social de água é possível conseguir, porque no Jabuticabeira o condomínio conseguiu. A luz não tem, então, tem um fator aí que sempre discutimos no grupo, que faz com que a família tenha o direito e depois vai perder o direito, porque não vai conseguir pagar. Essa era nossa preocupação naquela época, em 2002 no grupo, nessa questão, porque sabemos. O Poder Público banca o condomínio? Então, é uma questão que temos que pensar, até quando? Até quando a pessoa se estabelecer lá dentro? Sabe, um adendo nessa questão, Secretário. Hoje, por exemplo, na associação pagamos R$500 reais de luz. Essa era nossa preocupação. Só essa a recomendação que queria deixar. Obrigada. **Sr. Aloísio** - Vamos ao voto, senhores? (Pausa) Só peço para colocar na tela do realinhamento econômico, da proposta de realinhamento. Os Conselheiros que concordam com a proposta Ad Referendum de realinhamento econômico-financeiro para o percentual da parcela de locação social do Asdrúbal do Nascimento II, permaneçam como estão. (Pausa) Não havendo manifestação em contrário, declaramos aprovado. **Sra. Verônica Kroll** - Secretário, mas vai fazer aquela movimentação em relação às tarifas que falei? **Sr. Aloísio** - Sim, é que esse é da parcela. Tem a questão do condomínio e de outras tarifas. **Sra. Verônica Kroll** - Isso vai se adequar? **Sr. Aloísio** - Sim, vai se adequar. Também teremos uma fala aí com o pessoal da COHAB sobre a questão do condomínio. O item 3 da nossa pauta trata de solicitação de Voto CMH nº13/2018- Esse Voto proposto pelas (o) Conselheiras (o) Antonia Lindinalva F. Nascimento, Maria de Fátima dos Santos, Mariza Dutra Alves, Tereza Lara, Sheila Cristiane Santos Nobre, Uranides Sacramento Cruz e Alexandre Bonfim França, é composto de 6 itens para pauta de Reunião do CMH dos quais serão objeto desta reunião os seguintes itens: 3.1) Item 2-"INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE ATENDIMENTO DAS FAMILIAS NA REGIÃO DAS QUADRAS

36, 37, 38, NA REGIÃO DA ZEIS CAMPOS ELÍSEOS" (Diretrizes de Intervenção nas Quadras 36, 37 e 38 podem ser a

acessadas no link: (http://www.habitasampa.inf.br/wp-content/uploads/2019/03/4%C2%AAREUNI%C3%83OORDIN%81RIA-CMH-IRETRIZESDEINTERVEN%C3%87%C3%83O-Q.-37--E-38-CAMPOS-ELISEOS.pdf). Chamo para fazer a devida apresentação o engenheiro Nelson, do Departamento de Planejamento da SEHAB. **Sr. Nelson** - Boa tarde a todos. Inicialmente, queria fazer um esclarecimento, que estou substituindo a pessoa que iria fazer a apresentação, então, se tiver alguma dúvida que eu não consiga responder, e a Majo que está aqui, a diretora da DTS Centro, depois enviamos por e-mail alguma dúvida. Espero que não tenha nenhuma, mas qualquer dúvida, depois nós esclareceremos. Vamos falar das quadras 36 e 37, como está mais ou menos a situação de atendimento das famílias lá. Acho que todo mundo mais ou menos conhece, mas essa é a região do Campos Elíseos. Então, temos aqui as quadras 37, 38 e aqui a quadra 36, onde já houve toda uma desapropriação, já houve uma demolição dos imóveis. E essa quadra está destinada à construção do Hospital Pérola Byington. Aqui era a antiga rodoviária de São Paulo, a gente já vê os prédios aqui da PPP do Estado. E aqui as quadras 37 e 38, onde se pretende fazer uma expansão dessa intervenção da PPP e dar uma continuidade nessa região aqui territorial. A respeito da quadra 36 especificamente, ela está sendo desapropriada para construção do Hospital Pérola Byington. Foi feita a desapropriação dos imóveis e bem-feitorias. Já foi totalmente realizada pelo Estado. A remoção de proprietários e moradores residentes na quadra 36 também já foi realizada, não tem mais nenhum morador que seria afetado lá. O atendimento habitacional definitivo dos moradores cadastrados e com perfil socioeconômico previsto em lei está em andamento. Já explico isso. Para ter uma ideia, o cadastramento das famílias, do total de famílias pré-cadastradas é de 169, equivale a 80% dos habitantes, porque tivemos 27 imóveis, ou famílias que não atendem o perfil de atendimento habitacional, que eram comerciantes, pessoas de maior renda, que não preenche as condições legais, obrigatórias para receber o atendimento habitacional. As premissas, o atendimento definitivo para cada família cadastrada e aprovada pelo conselho gestor, eu entendo que houve aprovação de um cadastramento parcial, e depois foram feitos mais alguns estudos de casos. Tem um cadastro final para ser aprovado. Conjugar recursos orçamentários e financeiros de diferentes órgãos federais, estaduais e setor privado, para garantir maior eficiência. Viabilizar o atendimento mediante carta de crédito, transferência de propriedade ou locação social. E garantia do auxílio aluguel provisória até a viabilidade do atendimento definitivo. Inicialmente, lá têm 193 imóveis. Aqui, inicialmente, os 27 que não cumpriam essas exigências de atendimento habitacional, tivemos inicialmente 166 que foram habilitados. Também houve mais uns estudos de caso, foram 14 estudos de caso, que na verdade dos 14 estudos de caso foram aprovados mais 3. E hoje estamos trabalhando com um universo de 169 atendimentos habitacionais na quadra 36. Desses 169, 11 que não foram aprovados pelo estudo de caso, não preenchiam os critérios – Dos 169, aqui tem 15 que ainda estão pendentes, têm 2 que estão em estudo e já tem 141 que foram habilitados com a carta de crédito. Desses 141 que foram habilitados com a carta de crédito, teve 1 que faleceu. Temos 120 que está em andamento e temos 20 que já conseguiram viabilizar a compra do seu imóvel através da carta de crédito da CDHU. Desses 120, tem 7 que não preencheram os requisitos, que são questão de renda, questão de ocupação. Basicamente renda, que ultrapassa a renda que temos a habitação social. E temos 113 que estão em auxílio aluguel. Esse auxílio aluguel é ministrado pela CDHU. E tem uma coisa extremamente importante, que a adesão ao auxílio aluguel da CDHU já é um compromisso de atendimento habitacional definitivo. Quer dizer, a hora que a pessoa adere ao auxílio aluguel já tem um termo de compromisso de atendimento definitivo. Através da carta de crédito já temos 20 soluções realizadas. Bom, os próximos passos: temos que aprovar o plano de intervenção e de atendimento habitacional no conselho gestor do Campos Elíseos, da quadra 36, que aqui temos dois conselhos gestores. Temos um conselho gestor específico para as quadras 37 e 38 e um conselho gestor específico para a quadra 36. São dois conselhos gestores atuando praticamente na mesma área. O próximo passo é início da construção do Hospital Pérola Byington e a conclusão do processo de atendimento habitacional definitivo, que seja ou através da carta de crédito, ou através da PPP das 37 e 38, ou locação social. A questão é a seguinte: as pessoas que não viabilizarem o atendimento habitacional através da carta de crédito vão ser incorporadas ao atendimento na PPP das quadras 37 e 38, que prevê aquisição do imóvel através da PPP, que vou mostrar em seguida, ou através da locação social. Essa apresentação complementa o atendimento previsto na PPP. Agora, falando das quadras 37 e 38. O provimento da habitação é definitivo para as famílias. O que foi feito nas quadras 37 e 38? A intervenção começou em 2017, quando houve uma intervenção para de certa maneira eliminar o tráfego que existia na área. A partir disso foi feito o cadastro na área, foi um cadastramento, a seleção dos moradores foi toda realizada. Esse cadastro foi aprovado no conselho gestor. Depois dessa intervenção, depois do cadastro houve toda organização do conselho gestor, num processo que foi bastante longo, bastante discutido – Estou vendo que tem membro do conselho gestor aqui, se quiser complementar depois alguma informação – A desapropriação dos imóveis está em andamento. A construção dos conjuntos habitacionais mediante a PPP ainda não foi iniciada. E o atendimento habitacional definitivo para os moradores cadastrados, com perfil socioeconômico também não foi iniciado. Inclusive ainda não foi feito o auxílio moradia, o auxílio aluguel às pessoas de lá, porque ainda não houve nenhuma desapropriação efetiva de nenhum imóvel. Quer dizer, nenhuma pessoa foi desalojada em função da intervenção prevista para essas quadras. Lá são 190 famílias cadastradas, possíveis de ser beneficiadas com a provisão habitacional. E aqui tem mais ou menos um perfil de renda, onde a maioria, 41% estão na faixa de 1 a 2 salários mínimos. A maioria, quer dizer, a grande faixa que temos é de 41, e tem 28% de pessoas que declararam sem renda. Então, é mais ou menos esse universo que temos de renda, são muito poucas pessoas que estão aí acima de 3 salários mínimos, temos aí coisa de 14%, então, realmente é uma característica de baixa renda, que é a característica da região. O passo do atendimento provisório é isso, é a moradia atual, vão ter que passar um período em auxílio aluguel e depois a provisão, o atendimento definitivo, que vai ser a provisão via aquisição ou provisão via local. Isso é necessário, porque a intervenção, essas pessoas vão ser reassentadas no próprio local, nas próprias quadras. Quer dizer, as unidades habitacionais de interesse social vão ser construídas nesse mesmo local. Temos um problema lá que tem vários imóveis, é uma região de tombamento, então, tem todo um processo de você poder realmente fazer essa intervenção sem ferir com a questão dos imóveis. E lá têm vários status: tem imóvel que é só a fachada que é tombada; tem imóvel que é só o entorno de área tombada, quer dizer, várias situações. Mas já foi feito mais ou menos o estudo e temos condição de fazer mais de 600 unidades habitacionais lá. O auxílio aluguel vai ser com base na Portaria 131, que nosso marco legal hoje do auxílio aluguel é a Portaria 131, que é continuado até o atendimento definitivo, no valor de R$400 reais. E estamos com acompanhamento social, temos plantão na área, quer dizer, tem o apoio, tem algum desenvolvimento de atividade com as famílias lá na região. O atendimento definitivo, então, é aquisição da casa própria mediante operação de venda e compra, com financiamento e concessão de subsídio – Vou mostrar em seguida para vocês – ou locação social nos termos e na regra vigente que temos aqui. Isso aqui é uma visão mais ou menos do que se estaria, é um estudo de massa que foi feito na área. Aqui seria a quadra 37, aqui a quadra 38. Aqui já são os prédios da PPP do Estado. Então, temos condição aqui, esses são os imóveis tombados, então, os imóveis tombados seriam equipamentos públicos. Esse imóvel aqui já estaria destinado para uma UBS, ou uma UPA, equipamento de saúde. Aqui tem uma escola que seria reformada, seria potenciada. Aqui têm outros equipamentos que ainda não temos destinação, mas têm vários interessados, tem Guarda Civil, tem saúde, educação. Aqui talvez no casarão tem ideia de se fazer um centro de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, quer dizer, têm vários interessados em realmente potenciar e dar uma nova dinâmica dentro dessa área. Então, todos os moradores das quadras 36, 37 e 38, aqui os que não viabilizarem carta de crédito serão reassentados nessas unidades habitacionais que serão construídas via PPP. Já existe um acordo da prefeitura com Secretaria de Habitação do Estado, que viabiliza construção disso pela PPP. Aquisição da casa própria: se pegarmos os dados do cadastro, praticamente 63 famílias não teriam capacidade de enquadramento na PPP. Então, como resolver esse problema? Vai existir um subsídio, uma equalização do valor, de maneira que você possibilite à maioria das pessoas a aceder à unidade da PPP. As famílias que tiverem crédito aprovado pela Caixa, mas valor insuficiente para cobertura do valor mínimo previsto na PPP do Estado, a SEHAB promoverá a equalização dos valores de acordo com a Resolução 98 do CMH, que aqui é a resolução onde me dá os valores de subsídio de acordo com a renda bruta da família. Quer dizer, então, as famílias que tem renda menor de R$1.800 vai ter até um subsídio de R$40 mil. O outro, as famílias que não preencheram o requisito para contratar o crédito da Caixa, nem mesmo com aporte adicional e equalização terão direito a assentamento habitacional via locação social. As pessoas que mesmo com a equalização não tiverem condição de aceder ao valor da PPP, elas serão atendidas via locação social. A ideia é que um dos edifícios da PPP seja comprado pela prefeitura e transformado num edifício de locação social. Essa é uma equalização para que possamos realmente atender a todas as famílias que foram cadastradas com direito habitacional nas quadras. A questão da locação social, então, essa é uma simulação do comprometimento de renda. As pessoas que ganham de 0 (zero) até 2 salários mínimos, quer dizer, porcentagem de renda seria de 10%, que seria o valor de R$110 reais por mês de aluguel social. Aí tem que entender realmente, tem a questão do condomínio, têm umas questões a serem melhores pensadas. Mas essa aqui é a regra, quer dizer, de 2 a 3 salários mínimos, o comprometimento de renda decresce de acordo com o número de membros. E quando são mais de 3 salários mínimos também tem uma porcentagem decrescente de acordo com o número de membros. Quer dizer, quanto maior a família menor a porcentagem de comprometimento da renda, isso porque quanto mais família maior é a renda familiar, quer dizer, você tem que comprometer uma porcentagem menor. Simplificando, então, aqui, do conjunto com a condição formal de renda, sim, vai para a PPP. Não, então, ele teria com condição formal, porém, sem renda, quer dizer, aquela pessoa que cumpre todos os requisitos, mas não tem a renda suficiente. Então, essa pessoa, se ela cumpre as condições formais, mas não tem renda, viria para cá, na PPP, ou carta de crédito, com a equalização. Têm as condições formais, mas não tem a condição de renda, ele viria para a locação social. Isso, de certa forma atenderia a todo o universo que foi identificado nessa área. Finalizando, o processo de desapropriação, na quadra 37 são 21 imóveis. Na quadra 38 são 19 imóveis, que me geraram 40 processos de desapropriação, porque tenho proprietário que tem mais de um imóvel. Isso aqui foi judicializado com base numa avaliação preliminar do DECAP. Hoje o juiz já nomeou um perito e já tenho 28% dos laudos judiciais concluídos, me faltam apenas 30% para terminar esses laudos. É claro que esses laudos tem uma contestação, tem todo um processo, que judicializado realmente demora. Mas estamos com esperança de ir muito rapidamente nessas desapropriações e já temos reservados do FUNDURB R$50 milhões para essa ação. É essa mais ou menos a situação, estamos aí para poder esclarecer alguma dúvida. **Sr. Aloísio** - Abertas as inscrições. **Sra. Monica** - A apresentação é ótima, esclareceu alguns pontos, a contento. É só para entender, Parceria Público-Privada é a PPP, né? Que parceria é essa que em um momento disse que um dos prédios será comprado pela prefeitura para fazer locação social. A parceria já não inclui os terrenos, e ao longo de quanto tempo vai ser feito isso? Não acho que isso seja Parceria Público-Privada, se depois ainda vai ter que sair dinheiro daqui para comprar um prédio para fazer a locação social. Não entendi esse ponto. **Sr. Sandro** - Acho que foram apresentados números importantes, sobretudo os critérios de faixa de renda. Nesse caso especificamente, qual seria basicamente o perfil socioeconômico dessas famílias? Porque falamos dos critérios, mas você levantou também que está sendo feito o cadastro. **Sr. Nelson** - O cadastro já foi feito. **Sr. Sandro** - Aí a dúvida é essa, então, perfil dessas famílias, porque o quadro que você mostrou das porcentagens, do critério mostra, por exemplo, um problema em relação às famílias que tenham um contingente maior de membros. Quer dizer, a porcentagem, por exemplo, famílias com 7, 8 pessoas, titulares que têm familiares maiores, né? Diminui um pouco a porcentagem em relação ao que ele tem que dar como contrapartida, o pagamento que ele tem que fazer. Parece muito injusto ainda, pessoas com famílias maiores tem gastos maiores, então, essa é a dúvida, como equalizar, né? Que acho que tem a ver com a questão do condomínio, outros custos que essa família vai ter. Por fim, a segunda dúvida é sobre as PPPs. Acho que aqui no Conselho vai ser fundamental que o município, prefeitura, SEHAB e COHAB apresentem os projetos de PPP. Onde eles estão acontecendo. Quais são as áreas. Quais são as condições. Acho que seria importante fazermos essa discussão aqui no Conselho também. **Sr. Nelson** - Antes de passar, só quero esclarecer uma coisa. O documento que foi enviado com a convocação não é a apresentação, é um documento completo da intervenção, onde está descrito todo o perfil socioeconômico das famílias. É que essa foi uma coisa muito rápida. Podemos até entrar nisso, mas o documento que vocês receberam está todo o cadastro, todo o perfil socioeconômico da família. **Sr. Alexandre**- Fiquei com uma dúvida aqui na questão, porque você fez a apresentação, só que não falou valor de imóvel, porque os apartamentos não são todos do mesmo tamanho. Aí fica questão imóvel versus prestação durante 20 anos. Então, esse subsídio que vocês colocam não é suficiente. Quando você colocou no início que têm famílias que não se adequam. Não se adequam porque o programa não é feito para família baixa renda, é para o mercado, por isso que não se adequam. Outra dúvida é na questão onde vai ser construído o Pérola Byington. É uma área pública que vai ser passada? Não entendi. A última. Recurso do FUNDURB para PPPs? Estou na comissão do FUNDURB, não vamos deixar passar isso não. O dinheiro do FUNDURB não é para usar em PPP não. O Governo do Estado vai ter que correr atrás de outro recurso. **Sra. Samira** - Primeiro, queria solicitar que seja enviada a apresentação, porque recebemos todas as outras pautas, mas essa não estava no envelope que recebemos em casa. E quanto ao atendimento da quadra 36, sei que é atendimento pela CDHU, mas gostaria, que você explicasse o que seria carta de crédito, os moldes que ela atua, para entendermos melhor. Outra coisa. Conversando antes, quando apareceu na pauta fomos conversar com Conselheiros das quadras, porque para mim é muito estranho pensar que já tem gente morando lá e está sendo feita uma PPP para construir moradia. Então, como isso soa muito estranho, chamamos, tem bastante gente aí que acho que vai querer falar também, mas queria só que explicasse mais uma vez por que tem uma PPP nessa área? Qual é o interesse dessa PPP? Outro ponto. De números reais, você passou o número de famílias, gostaria de saber se todas vão ficar, só que você nos reafirme isso, por favor. E no estudo de viabilidade, quantas unidades estão previstas, para vermos o quão lucrativo está sendo essa PPP nessa área. **Sr. Nelson** - São 681 unidades com tipologias variadas. **Sra. Samira** - Nas duas quadras? **Sr. Nelson** - Nas duas quadras. Agora, isso é um estudo de massa, não é um projeto. **Sr. Esther** - Novamente, me estranhou também essa questão do FUNDURB, R$50 milhões me parece do FUNDURB para a PPP. Em relação também à desapropriação, que um proprietário parece que tinha duas unidades habitacionais, residência, né? Como fica a situação dessas pessoas que tinham duas propriedades na contrapartida, como se viabilizou isso? **Sr. Miguel** - Primeiro, assim, é difícil você discutir uma coisa que chega aqui na última hora, coloca na lousa e você não tem conhecimento. Tudo que foi passado aqui anteriormente nós estudamos em casa, temos nosso ponto de vista. Aí chega isso em última hora. Ninguém vai aprovar nada aqui a toque de caixa. Chega aqui, coloca na lousa e achar que vamos falar Amém. Outra coisa que já falei em outras reuniões anteriores, e falo agora: na periferia você não consegue viabilizar com R$400 reais de auxílio aluguel. Agora, venha para o centro viabilizar. Vimos na planilha anterior quanto é o aluguel no edifício que acabamos de discutir, de uma área de 30 m². Aí vai me falar "Não, mas é auxílio aluguel". A pessoa não pediu para sair de onde está, foi imposta a sair. Outra coisa. Quero saber o percentual que será atendido de HIS nesse local. PPP, até que me prove o contrário é mercado, por que está enfiando dinheiro público nas PPPs? Outra situação. Já que têm R$50 milhões do FUNDURB nós queremos saber não as quadras 36, 37 e 38, queremos saber o número de unidade habitacional que foi construído em toda aquela região. E vocês tem o dever de nos prestar essa conta, porque tem dinheiro público colocado aqui. Então, queremos saber qual é a porcentagem de HIS que vai retornar, não só para as famílias que foram retiradas daqui, para geral. Obrigado. **Sra. Luciana** - Agradeço sua apresentação, mas tenho bastantes dúvidas e queria seu auxílio nesse sentido. Estamos

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 29 de maio de 2019 às 02:09:58.